



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 1 / 2009

FL. N.º 120

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 05 DE JANEIRO DE 2009

N.º 01

DATA: Cinco de Janeiro de dois mil e nove.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Sala da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores:-----

- Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho;-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes;-----

- Dra. Célia Maria dos Santos Tavares;-----

- Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- José António de Almeida Soares.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião, abrindo o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva proferiu a seguinte intervenção: "Tanto quanto nos é dado saber, através da comunicação social, a Câmara Municipal de Vale de Cambra está entre as que mostrou interesse na constituição de um corpo de bombeiros profissionais no nosso concelho.-----

Gostaria de saber se esta informação se confirma e, caso sim, quais os custos e envolvências financeiras da medida.-----

Por outro lado, pergunto ainda se os Bombeiros Voluntários do concelho foram ouvidos e qual a posição por eles adoptada.-----

Foram instaladas recentemente na estrada de ligação de Macieira de Cambra e Algeriz e, mais concretamente, nos lugares de Cavadas e Outeiro, condutas para abastecimento domiciliário de água e, logo a seguir, de saneamento.-----

O que me parece injustificável e, por isso, peço ao Sr. Presidente que me explique a razão, é que, tendo-se tratado de trabalhos sequenciais, os mesmos não tenham sido coordenados e, assim, se tenha feito um rasgo, colocados uns dos tubos, tapado o rasgo e, logo a seguir, feito outro rasgo, mesmo ao ladinho, com idêntica finalidade. A pergunta é esta: Não teria sido possível incluir tudo no mesmo mapa de trabalhos de modo a que, ainda que executados por empresas distintas, se pudesse diminuir os custos com a abertura da vala, mesmo que esta tivesse que ser ligeiramente mais larga, e seu posterior enchimento?"-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que deve ter havido um equívoco de interpretação do Senhor Vereador Dr. Miguel Paiva quanto a um corpo de Bombeiros profissionais no concelho. Não está de facto em análise a criação de bombeiros sapadores, ou profissionais, mas sim a constituição de uma EIP – Equipa de Intervenção Permanente nos termos definidos pela Portaria n.º 1358/2007. Para análise desta matéria têm decorrido contactos com os nossos Bombeiros Voluntários, através da sua Direcção. Ainda não está decidida a constituição daquela equipa.-----

O Vereador Senhor José António de Almeida Soares proferiu a seguinte intervenção: “Em anterior reunião apresentou o Senhor Presidente apreensão pelo facto da natalidade estar a baixar significativamente no nosso concelho.-----

Torna-se desnecessário enumerar as vantagens em todos os sentidos para o aumento da natalidade já que se trata de um dos problemas das sociedades europeias contemporâneas.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.01.05

ACTA N.º 3 / 2009

FL. N.º 123

Mais referiu que ordenou um estudo aos nossos serviços para avaliar a situação a fim de serem tomadas medidas para apoio aos casais com filhos e incentivar a natalidade.-----

Dado o tempo já decorrido solicito ao Senhor Presidente que medidas foram implantadas nesse sentido. Acresce o facto de esta medida se enquadrar na melhor "acção social" como objectivo estratégico para 2008."-----

De seguida lembrou que pediu numa anterior reunião informação sobre os custos da obra na Av. Infante D. Henrique.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que irá pedir à Dra. Paula Ferreira uma informação escrita sobre o referido estudo.-----

No que se refere aos custos da obra na Av. Infante D. Henrique, a mesma engloba um conjunto de obras e como tal é necessário que um técnico faça o destaque das medições para encontrar o custo dessa obra específica. Já ordenou que tal seja feito.-----

O Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho referiu que é um facto a redução do índice de natalidade no Município. Como tal, a Câmara Municipal tomou algumas medidas preventivas, designadamente na área educativa, com a oferta de livros aos alunos do primeiro ciclo, apoio às refeições no pré-escolar. Na área da acção social, a Câmara tem procurado dar respostas rápidas no apoio a famílias carenciadas, quer elas se dirijam aos nossos serviços, quer sejam sinalizados pela rede social ou pelas escolas. Contudo a Câmara Municipal dadas as competências e meios financeiros para o efeito não pode arcar com a responsabilidade de ausência de uma política nacional de apoio às famílias mais jovens que estimule a natalidade.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco

votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e dois de Dezembro de dois mil e oito, tendo-se absterido da votação o Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, por não ter participado na reunião.-----

1.1. RECTIFICAÇÃO DE TEXTO DA DELIBERAÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO

DE 2008: No verso da folha 82, da acta n.º 25, relativa à reunião de 24.11.2008, na sua linha n.º 16, onde consta: "ano de dois mil e oito" deve constar "ano de dois mil e nove".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, rectificar o texto da deliberação tomada em reunião de vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito, registada no verso da folha 82, na sua linha 16, passando a constar "ano de dois mil e nove", onde refere "ano de dois mil e oito".-

2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 249, respeitante ao dia 30 de Dezembro de 2008, cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:----

- Dotações orçamentais-----€ 740.712,31

- Dotações não orçamentais-----€ 850.697,57

Presente ainda o Resumo Diário de Tesouraria n.º 1 respeitante ao dia 02 de Janeiro de 2009, cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:-----

- Dotações orçamentais-----€ 750.863,66

- Dotações não orçamentais-----€ 850.700,57

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ADAPTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA

MARIA À LEI 45/2008, DE 27 DE AGOSTO: Presente fax da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, com registo de entrada n.º 8727, de 19.12.2008, pela qual remete, para apreciação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, certidão de deliberação da Assembleia Intermunicipal da



2009.01.05

ACTA N.º — 3 / 2009

FL. N.º 122

AMTSM de 30.10.2008, na qual deliberou aprovar a proposta do Secretário -Geral e correspondente Órgão Executivo de que a AMTSM mantenha em vigor a sua natureza de pessoa colectiva de direito público.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a deliberação tomada pela Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria em sessão de 30.10.2008, na qual optou pela manutenção do estatuto de entidade pública da AMTSM, nos termos do disposto no número 6, do artigo 38.º, da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 115/2005, EM QUE É ARGUIDO AUTO ELÉCTRICA DO CAIMA – DOMINGOS ANTÓNIO CORREIA DA SILVA:

O arguido, Auto Eléctrica do Caima – Domingos António Correia da Silva, foi indiciado pela prática da contra-ordenação prevista e punida pelas alínea a), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 370/99, com as coimas graduadas de € 500,00 até ao máximo de € 3.741,00, no caso de pessoa singular, com fundamento, conforme auto de notícia de contra-ordenação n.º 158/05, da Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana do destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, em 2005-11-17, em Várzeas – Castelo, S. Pedro de Castelões, deste Município, se encontrar a explorar estabelecimento de oficina de reparação automóvel, constante do anexo III da Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, sem para tanto ser titular do necessário alvará de licença de utilização.-----

O comportamento acima referenciado viola o disposto no artigo 27.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 370/99, de 18-9, constituindo ilícito por contra-ordenação punível com coima nos termos do disposto no, n.º 2, do mesmo artigo e diploma legal.-----

O arguido foi regularmente notificado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 433/82. Apresentou defesa escrita, alegando que diligenciou no sentido da legalização da situação e da concessão da licença em causa, alegou ainda prescrição por o estabelecimento se encontrar a laborar desde 1999. Foram ouvidas testemunhas, Abel de Oliveira Tavares e Vasco Manuel Oliveira Rodrigues, que declararam que o estabelecimento em apreço se encontra em laboração desde 1999.-----

Tratando-se prática de uma contra-ordenação de execução continuada, pois que desde 1999 até à data do auto de notícia de contra-ordenação, conforme resulta quer da defesa escrita do arguido quer das declarações prestadas pelas testemunhas, o estabelecimento se encontrava em laboração, não pode considerar-se que ocorreu prescrição da contra-ordenação.-----

Assim, apreciados os elementos probatórios dos autos considera-se provada a prática da contra-ordenação prevista e punida pela alínea a), do n.º 1, e n.º 2, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 370/99, nos termos do auto de notícia de contra-ordenação n.º 158/05, da Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente, da defesa escrita apresentada pelo arguido e das declarações prestadas pelas testemunhas.-----

Nestes termos, cumpridas as formalidades legais e, em face aos elementos carreados aos autos, ponderados os critérios dos artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 433/82, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aplicar a Domingos António Correia da Silva, proprietário do estabelecimento Auto Eléctrica do Caima, a coima de € 500,00, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 370/99.-----

A presente decisão condenatória pode ser impugnada, no prazo de 20 dias. O recurso, a fazer por escrito, formalizado por alegações e conclusões, deve ser



2009.01.05

ACTA N.º — 1 — / 0001

FL. N.º 123

dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e apresentado na Secretaria da DAJ desta Câmara Municipal.-----

A coima do processo deve ser paga no prazo de 10 dias a contar da data em que a presente decisão se tornar definitiva, mediante guia de pagamento emitida pelo Núcleo de Apoio Administrativo da DAJ desta Câmara Municipal.-----

5. TERMO DE CEDÊNCIA PARA A OBRA DE ALARGAMENTO DA RUA DO AIDO DO VITORINO, NA FREGUESIA DE VILA COVA DE PERRINHO:

Presente ofício da Freguesia de Vila Cova de Perrinho, com o registo de entrada de 8581, de 12.12.2008, pelo qual remete Termo de Cedência já assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Presidente da Junta de Freguesia e pelo Senhor Manuel Correia da Costa e esposa, pelo qual cederam a área de 340m². Solicita a ratificação do presente Termo de Cedência pela Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar, nos seus exactos termos e condições, o Termo de Cedência de 340m² de terreno, para a obra de alargamento da Rua do Aido do Vitorino, da freguesia de Vila Cova de Perrinho, cedidos pelo Senhor Manuel Correia da Costa e Esposa, bem como ratificar a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal no acto.-----

Retirou-se por momentos da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva.-----

6. ROTURA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º 79:

Presente informação do Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 19.12.2008, com o seguinte teor: “No seguimento do ofício apresentado pelo Café Boa Estrela, Lda, com a instalação n.º 79, cumpre-me informar que em deslocação ao local verifica-se que existiu uma rotura de água a jusante do contador de água, verificando-se a leitura actual de 2394m³.-----

Face ao exposto, e tendo em consideração as deliberações tomadas em situações semelhantes, deve V. Exa., caso assim o entenda, aprovar o pagamento do consumo de água no segundo escalão, e até quatro prestações, sendo o valor a pagar.-----

Consumo de água -----	[(146m ³ + 208m ³) x € 0,77 + IVA]	€ 286,21
Tarifa disponibilidade-----	€ 3,23 x 2 =	€ 6,46
Taxa de saneamento-----	€ 3,38 x 2 =	€ 6,76
Tarifa de lixo-----	€ 2,05 x 2 =	€ 4,10
Total-----		€ 303,53

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, autorizar que o consumidor da instalação n.º 79 pague o consumo de água pelo escalão médio (0,77€), podendo ainda efectuar o referido pagamento em quatro prestações se assim o requerer.---

Reentrou o Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva.-----

7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INE/MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ACTUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REFERÊNCIAÇÃO

GEOGRÁFICA DO INE/CENSOS 2011: Presente ofício do Instituto Nacional de Estatística, com registo de entrada n.º 8697, de 19.12.2008, pelo qual remete, para os devidos efeitos, o Protocolo de Colaboração supra identificado.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar, nos seus exactos termos e condições, o Protocolo de Colaboração a celebrar com o INE (Instituto Nacional de Estatística), no âmbito da actualização da infraestrutura de referencia geográfica do INE/Censos 2011.-----

Mais deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo.-----



2009.01.05

ACTA N.º 1 / 2009

FL. N.º 124

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLECTIVIDADES DE ÂMBITO DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO (ARTIGO 16.º DO R.A.A.):

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor: "Para as colectividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo (artigo 16.º do R.A.A.), a Câmara Municipal, através da análise da Proposta de Atribuição de Subsídios apresentada na sua reunião de 21 de Julho de 2008, apurou os valores a atribuir para a época desportiva 2008/2009 para cada uma das colectividades abrangidas. Nessa reunião, a Câmara Municipal deliberou a atribuição dos valores com incidência no exercício orçamental de 2008, pelo que se impõe agora, aliás como constava do ponto 3.2. da referida Proposta, deliberar sobre os valores a atribuir até ao final da época desportiva em curso (Maio ou Junho do corrente ano), com incidência no exercício orçamental de 2009.-----

Junta-se, para o efeito, o quadro de valores."-----

-----	-----	-----	-----
Época Desportiva-	Valor deliberado	-----	Valor a
-----	-----	-----	-----
2008/2009	em 21.07.2008	-----	deliberar
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	em 2009

Associação Académica de Cambra-----	2.887,50 €-----	1.155,00 €- -	1.732,50 €
-------------------------------------	-----------------	---------------	------------

ACR-----	41.500,00 €-----	16.600,00 €- -	24.900,00 €
----------	------------------	----------------	-------------

Associação Desportiva Valecambrense-----	44.675,00 €-----	17.870,00 €- -	26.805,00 €
--	------------------	----------------	-------------

Centro Desp. Rec. Cultural Vila Cova de Perrinho-----	500,00 €-----	200,00 €- -	300,00 €
---	---------------	-------------	----------

Clube Desportivo Académico Burgães-----	6.300,00 €-----	2.520,00 €- -	3.780,00 €
---	-----------------	---------------	------------

Clube Desportivo Cultural de Macieira de Cambra--	8.662,50 €-----	3.465,00 €- -	5.197,50 €
---	-----------------	---------------	------------

Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo-----	3.150,00 €-----	1.260,00 €- -	1.890,00 €
---	-----------------	---------------	------------

Hóquei Académico de Cambra-----	38.362,50 €-----	15.345,00 €- -	23.017,50 €
---------------------------------	------------------	----------------	-------------

Inter Caima Pinheiro Manso Futebol Clube-----	1.000,00 €-----	400,00 €- -	600,00 €
---	-----------------	-------------	----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir os seguintes subsídios às colectividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, nos termos explicitados na proposta apresentada:-----

Associação Académica de Cambra.....	1.732,50€
Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra.....	24.900,00€
Associação Desportiva Valecambrense.....	26.805,00€
Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Cova de Perrinho.....	300,00€
Clube Desportivo Académico Burgães.....	3.780,00€
Clube Desportivo Cultural de Macieira de Cambra.....	5.197,50€
Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo.....	1.890,00€
Hóquei Académico de Cambra.....	23.017,50€
Inter Caima Pinheiro Manso Futebol Clube.....	600,00€

9. PROJECTO DE REGULAMENTO DOS ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA – RESULTADOS DA AUSCULTAÇÃO PÚBLICA:

Presente informação da Técnica do Gabinete Técnico Florestal, datada de 18.12.2008, com o seguinte teor: “Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64º, n.º 7 alínea a) da Lei n.º 169/99, cumpre prestar a V. Exa. a seguinte informação:-----

Em reunião da Câmara Municipal de treze de Outubro do corrente ano, foi aprovada o Projecto de Regulamento dos Espaços Verdes do Município de Vale de Cambra”, o qual em cumprimento do disposto no art.º 118º C.P.A., foi submetido a Inquérito Público; -----

- No âmbito do respectivo procedimento, foi o referido Projecto ao Regulamento enviado para publicação no Diário da Republica em 31 de Outubro do corrente ano, tendo sido publicada no Apêndice n.º 132, na II Série, n.º222, de 14 de Novembro;-----

- Após esta publicação procedeu-se à afixação de um exemplar no átrio do edifício dos Paços do Município para recolha de contributos e ao envio às Juntas de Freguesia do Concelho para o mesmo efeito.-----

- Foi ainda disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal.-----



2009.01.05

ACTA N.º —1— / 2009

FL. N.º 105

Decorrido o prazo do Inquérito Público, verificou-se não terem sido apresentados quaisquer contributos.-----

Nestes termos, junto se envia a V. Exa. o respectivo processo para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 64º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no art. 53º, n.º 2, alínea a) do mesmo diploma.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Projecto de Regulamentos dos Espaços Verdes do Município de Vale de Cambra, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 64º, n.º 7, alínea a) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO A VCP – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VALE DE CAMBRA.-----

- REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALECAMBRENSE.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor, tendo-se absterido da votação o Senhor Vereador Dr. Manuel Miguel Pinheiro Paiva, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que se passaram a analisar.-----

14. CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO A VCP – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE VALE DE CAMBRA: Na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em 10.11.2008 e 05.12.2008, informou o Senhor Presidente da Câmara que, no âmbito do procedimento de

constituição da sociedade anónima acima identificada, a participação da Câmara Municipal é em espécie por via da cedência do direito de superfície sobre o terreno onde é implantada a obra (parque de estacionamento subterrâneo e de superfície) – artigo matricial urbano 2184, da freguesia de Vila Chã.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de cedência do direito de superfície do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Chã, sob o artigo 2184, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 159/20081209, à Sociedade Anónima VCP – Parque de Estacionamento de Vale de Cambra.-----

15. REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALECAMBRENSE:

Presente o requerimento n.º 8545, de 10.12.2008, da Associação Desportiva Valecambrense, no qual refere ter sido contactada pela Academia do Sporting Clube de Portugal através da sua filial em Alfena, Valongo, no sentido de estabelecer um acordo de parceria para funcionamento em Vale de Cambra de uma Academia daquele Clube Nacional. Solicita que a Câmara Municipal manifeste a sua posição sobre esta matéria.-----

O Senhor Presidente da Câmara explicou que este assunto deverá ser apreciado pela Câmara Municipal, uma vez que as instalações são do Município, embora estejam a ser utilizadas com regularidade pela Associação Desportiva Valecambrense.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar em estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal, a Associação Desportiva Valecambrense e a Academia do Sporting Clube de Portugal.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----



2009.01.05

ACTA N.º 1 / 2009

FL. N.º 126

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 22 a 30 de Dezembro de 2008, no valor total líquido de € 528.434,87.-----

- Relatório Mensal de Actividades da UNIVA relativo ao mês de Dezembro de 2008.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE MARÇO DE 2008:

Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 23 de Dezembro de 2008 e 02 de Janeiro de 2009, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de Março de 2008, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 498/08, de Susana Isabel de Sousa Rodrigues;-----

- 167/01, de Pluridomus.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 140/02:** Presente o processo em título, no qual se encontra presente uma ficha de atendimento do dia 30 de Dezembro de 2008, no qual o Senhor Alfredo Tavares expressou não se conformar das razões pelas quais o seu tratamento não é o mesmo que o do processo 113/01. Informou não ter

condições financeiras para fazer o muro. Não coloca objecções e dar o terreno de imediato.-----

Ao contrário do que o requerente invoca, no processo n.º 113/01 o alargamento da via já se processou e existem para o local outras pretensões, pelo que a Câmara Municipal terá que usar um critério uniforme para todos os Municípios e como tal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, manter a sua deliberação de 12 de Maio de 2003.-----

- **PROCESSO n.º 314/08:** Presente o requerimento n.º 1196/08, datado de 02.07.2008, de BE Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., pelo qual solicita autorização para a instalação de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 05.01.2009, com o seguinte teor: Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1- O requerente solicita autorização municipal para instalação de uma infra-estrutura de suporte de estação de radiocomunicações.-----

2- A pretensão tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil.--

3-Conforme informação técnica anexa a pretensão não cumpre o disposto na alínea a, do numero 2, do artigo 66 do RMUE (a pretensão não respeita um raio mínimo de 100 metros no plano horizontal de qualquer edificação destinada a permanência de pessoas, nomeadamente equipamentos desportivos).-----

4-Conforme definido no numero 3, do artigo 66, do referido regulamento a câmara municipal podera prescindir do cumprimento das regras, definidas, no caso das estações de telecomunicações já existentes, em casos devidamente fundamentados, designadamente por impossibilidade técnica ou derivada das condições do local."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2009.01.05

ACTA N.º — 1 — / 2009

FL. N.º 127

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 66.º do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

Retirou-se da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, ficando a presidir à reunião o Senhor Vice-Presidente, Dr. Manuel Augusto Bastos da Silva.-----

- **PROCESSO n.º 479/08:** Presente o requerimento n.º 2219/08, datado de 22.12.2008, de Maria Arlete Gomes Martins Almeida, pelo qual solicita certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1150m2 do prédio com a área 1750m2, da freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 05.01.2009, com o seguinte teor: Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1- O requerente pretende efectuar o destaque de uma parcela com 1150.0 m2 de prédio inscrito na matriz predial rústica numero 5058, com a área de 1750.0 m2, situada no lugar de Cerrado, na freguesia de S. P. Castelões.-----

2- Dada a informação técnica de 05-101-2009 não se vê inconveniente no deferimento do pedido de destaque de parcela, conforme a planta a escala 1/200 que consta da processo.-----

3- O requerente deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial das parcelas resultantes de destaque, bem como o ónus de não fraccionamento, sem o que não pode se licenciada qualquer construção nessas parcelas, nos termos previstos no numero 7, do artigo 6, do referido decreto lei.-----

4- Deve ser passada a respectiva certidão."-----

2009.01.05

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de

05.01.2009.-----

Reentrou o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumindo a condução dos trabalhos.

PROCESSO N.º 429/77: Ao ser analisado o processo, a Câmara Municipal deparou-se com a falta de uma informação técnica, pelo que retirou o mesmo de apreciação.

13. **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.

giu. _____
[Signature]
 Marta Susana Simão